



PLA,
maneira

GDF

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

DECRETO "N" Nº 550 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1966

ANO V - Nº 148 BRASÍLIA, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1967

A T O S D O P R E F E I T O

- Proc. 29189/67 - ANECY ARANTES DE ARAUJO - matr. 1491. Licença por 2 anos.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 30981/67 - ERNANY PONTES LORENS - matr. 14.928-N. Licença por 2 anos.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 30129/67 - HELENA MELO PERESSIN - matr. 5002. Licença por 2 anos.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 22645/67 - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA "CODEBRÁS" -
Permanência do servidor ROTHIER SOARES BENTHER, matr. 9.258.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 30004/67 - JOSE RUY - matr. 1215. Licença por 2 anos.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 29491/67 - JOSE PEDRO MACHADO - matr. 1243. Licença por 2 meses.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 30612/67 - VALDOMIRO BATISTA CAVALCANTE - matr. 27.417-N. Licença por
2 anos.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 29986/67 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES-NOVACAP - Remoção do servidor
ATAHUALPA LARGURA, matr. 1914.
Desp.-Autorizo. 26.09.67
- Proc. 29686/67 - GABINETE MILITAR DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Requisitan
do o servidor JOSE CASSIMIRO COELHO, matr. 3.978.
Desp.-Indefiro. 26.09.67
- Proc. 21224/67 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.TCB-
Requisitando o servidor MANOEL RODRIGUES, matr. 4.500.
Desp.-Autorizo. 12.07.67
- Proc. 25451/67 - LORENA GONÇALVES FERRAZ - matr. 20.298. Regularização fun
cional.
Par. - Senhor Prefeito: Processo nº 49.594/66

Trata-se de processo administrativo em que se pretendeu apurar pre
tenso abandono de cargo da servidora LORENA GONÇALVES FERRAZ, Escreven
te-Datilógrafo, nível 7, matrícula 20.298, do Quadro Provisório de Pesso
al do Distrito Federal.

2 Dois pareceres foram proferidos sobre o assunto. O primeiro, da Pro
curadoria Jurídica da NOVACAP (fls. 41/45), conclui, "pari passu" com o
relatório da respectiva comissão de inquérito, pela não caracterização da

RESOLUÇÃO Nº 60/67
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

482a. sessão

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, § 3º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e

CONSIDERANDO que uma das finalidades principais da NOVACAP é a edificação e consolidação de Brasília;

CONSIDERANDO que, para atingir essa finalidade, indispensável se torna a instituição de um regime de venda de terrenos urbanos que incentive os seus adquirentes a neles construir, no mais curto prazo possível;

CONSIDERANDO que, ao lado dos incentivos, o regime de vendas a ser adotado deverá aperceber a Companhia de meios de combater às construções, evitando, de mesmo passo, a exploração imobiliária;

CONSIDERANDO que o atual regime de vendas não satisfaz tais objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, em substituição ao vigente, o regime de venda de lotes, direta ou por licitação pública, com pacto de retrovenção, de acordo com o disposto no Código Civil.

Art. 2º - A NOVACAP exercerá o direito de retrato dentro de três (3) anos, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, caso o adquirente não haja edificado no lote nos termos e prazos previstos na presente Resolução.

Art. 3º - O preço do lote, nos casos de venda a prazo, será pago da seguinte maneira:

- a) - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento, no ato da aquisição ou da licitação;
- b) - 70% (setenta por cento) em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a data da assinatura da escritura de compra e venda.

NOVACAP
CONFERE COM ORIGINAL
Superintendência da NOVACAP
Substituto do Superintendente
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLIGADOS

Art. 4º - O Conselho de Administração fixará o prazo de construção das áreas loteadas, de acordo com suas características, até o máximo de 30 meses, a contar da data de assinatura da escritura de compra e venda.

Art. 5º - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado, de acordo com o art. 4º, será concedida a redução no preço do lote, correspondente a 30% nas prestações vencidas.

Art. 6º - Para gozar do incentivo instituído no artigo anterior, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) - "habite-se" total do prédio;
- b) - comprovante do pagamento da última prestação vencida;
- c) - quitação com os impostos e taxas devidas à Prefeitura do Distrito Federal.

§ 1º - O benefício de que trata o presente artigo será concedido a partir da primeira prestação subsequente ao mês em que for protocolado o pedido;

§ 2º - No caso de venda a vista, o incentivo consistirá na devolução ao comprador de trinta por cento (30%) sobre as importâncias correspondentes às prestações que seriam vencidas após a apresentação do pedido e documentos mencionados neste artigo, além de 10% sobre o preço total, no ato do pagamento.

Art. 7º - O direito de retrato será exercido pela NOVACAP no caso de adquirente não edificar no lote no prazo fixado pelo Conselho, de acordo com o art. 4º, bem como no de não pagamento das prestações vencidas dentro do prazo de tolerância de 10 (dez) dias subsequentes ao seu vencimento.

§ Único - O direito de resgate será exercido na forma prevista no art. 1140 e seu § Único do Código Civil.

Art. 8º - os preços de venda dos lotes, no caso de licitação, serão os alcançados pela maior oferta, desde que esta não seja inferior ao preço mínimo fixado para cada unidade territorial.

§ Único - No caso de venda direta, os preços serão os constantes das tabelas vigentes da NOVACAP, previamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 9º - A indicação das áreas e lotes a serem oferecidos à venda, diretamente ou mediante licitação pública, será feita pelo Conselho de Administração, devendo os editais, no caso de licitação, fazer expressa menção das condições de venda constantes da presente Resolução.

NOVACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendente


Art. 109- Os requerimentos de compra de lotes, não sujeitos ao regime de licitação, serão instruídos, quando estes forem comerciais ou industriais, com os seguintes documentos:

- a) - prova da existência legal da firma;
- b) - prova de capacidade financeira;
- c) - certidão negativa de protestos de títulos.

Art. 119- Autorizada a venda pela Diretoria, será o interessado notificado pessoalmente da autorização e terá o prazo improrrogável de quinze (15) dias contados da notificação para efetuar o pagamento do sinal correspondente a trinta por cento (30%) do preço do terreno, sob pena de arquivamento sumário do processo.

§ Único - Para a apresentação dos documentos necessários à lavratura da escritura de compra e venda, com a cláusula de retrovenha, terá o adquirente o prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação.

Art. 129- O Conselho de Administração poderá conceder prorrogação máxima de 6 (seis) meses além do prazo de construção que for fixado, de acordo com o art. 4º, mediante requerimento fundamentado do comprador e verificação de estado das obras pelo órgão fiscalizador da NOVACAP.

Art. 139 - Na hipótese de resgate do lote, pelo motivo de não haver o adquirente nele construído dentro do prazo fixado no art. 5º, a NOVACAP, além das indenizações previstas no art. 1149 e seu § Único do Código Civil, pagará as benfeitorias no mesmo existentes pelo seu custo histórico, de acordo com avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia.

§ Único - Havendo discordância quanto à avaliação, recorrer-se-á ao arbitramento, na forma prevista pelo Código de Processo Civil.

Art. 149- Para o fim da concessão do benefício consignado ao art. 5º, os Órgãos Colegiados da Companhia determinarão previamente a área mínima a ser construída em cada lote. Não o fazendo, prevalecerão a área e o gabarito estabelecidos pelos decretos e posturas municipais atinentes à matéria.

Art. 159 - Fica excluída do regime instituído por esta Resolução a venda de áreas e lotes a órgãos da administração pública centralizada ou descentralizada.

Art. 169- A classificação dos licitantes de lotes, feita pela Comissão encarregada de proceder às licitações, será homologada pelo Conselho de Administração, que, na oportunidade, decidirá os recursos e reclamações apresentados pelos interessados.

Art. 179- A presente Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação, e aplicar-se-á a todos os pedidos de aquisição de terrenos ainda não apreciados pelos Órgãos Colegiados da Companhia.

NOVACAP
CONFERIDO COM O ORIGINAL
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA NOVACAP

Art. 189- A Diretoria baixará instruções aos órgãos que lhe são subordinados para a fiel execução da presente Resolução, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1967

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

ARTURO BUZZI

NÉLIO FROENÇA DOYLE

LUCÍLIO BRIGGS BRITO

DILSON CID VARELA

CONF. 11/67
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Em sua 482ª Sessão de 27.09.67, o Conselho de Administração da Novacap, sob a Presidência do Dr. Rogério de Freitas Cunha, presentes os Conselheiros Edilson Cid Varella, Arturo Buzzi, Hélio Proença Doyle e Lucílio Briggs Brito, decidiu o seguinte:

Proc. 31.065/66 - DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERURBANOS-DTUI-encaminha faturas relativas a cobrança de serviços telefônicos - prestados no mês de julho de 1966.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, autoriza a baixa dos débitos existentes sem prejuízo da renda virtual do D.T.U.I.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELLA.

Proc. 32178/66 - EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SÁ PINTO LTDA - solicita reconsideração da decisão do Conselho, reiterando pedido de compra do lote T-4 SDS, ao preço antigo.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, autoriza a venda do lote - T-4, do S.D.S., à Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto Ltda, mediante as seguintes condições:

- a) - Os preços e condições serão os que vigoravam em 22 de fevereiro de 1961;
- b) - Os prazos de construção serão os seguintes: início em 6 (seis) meses da data desta decisão e o término em 24 (vinte e quatro) meses;
- c) - não cumprido os prazos constantes da letra "b" o preço da área será o vigente à época do término do prazo;
- d) - a escritura será outorgada com cláusula de retrovenda; a ser exercida pela Companhia vencidos os prazos concedidos.

Relator: Conselheiro Edilson Varella.

Proc. 29523/67 - DARCY DE SOUZA PAIVA - solicita autorização para permutar com o Sr. GERALDO VASQUES DE AGUIAR o apratamento nº 202, SQ 408, Bloco 19, pelo de nº 305, Bloco G SQ 208.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a permuta pretendida por Darcy de Souza Paiva e Geraldo Vasques de Aguiar.

Relator: Conselheiro BRIGGS BRITO

Proc. 28282/67 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA - solicita compra de projeções nas Asas Sul e Norte.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a venda dos seguintes lotes à Caixa Econômica Federal de Brasília:

- a) - da SQN - 311
- b) - das projeções 5 e 9 da Quadra 703 do SHCG-N
- c) - das projeções 2, 4 e 16 da SHCG-N;
- d) - 5 projeções da SQS 202,

aos seguintes preços:

- 1) - SQ (N ou S) - NCr\$60,00 (sessenta cruzeiros novos) por metro quadrado de terreno;
- 2) - SHCG (N ou S) - NCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos) por metro quadrado de terreno.

Relator: Conselheiro Briggs Brito

Proc. 11344/67 - COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO - solicita autorização para modificar a PLANTA CST-PR - 15/2.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, toma conhecimento da alteração e determina o arquivamento do processo.

Relator: Conselheiro Briggs Brito.

Proc. 09.535/67 - SOCIEDADE INSTITUTO SANTA TEREZINHA - solicita compra de uma área de aproximadamente 30.000m², para construção de uma escola de Recuperação de Criança Surdas-Mudas.

Decisão:- O Conselho, com o voto do relator, encaminha o processo à consideração da "grégia Assenbléia Geral, opinando pela doação da área

no S.E.P. - Sul, à SOCIEDADE INSTITUTO SANTA TEREZINHA, mediante cláusulas que fixem em 10 (dez) meses o início das obras e em 36 (trinta e seis) meses o término.

Relator: Conselheiro Buzzi.

Proc. 31198/67 - NOVAS NORMAS PARA LICITAÇÕES - Relativas à execução de Obras ou Serviços e Aquisição de Material.

Decisão: O Conselho, com o voto do relator e considerando a necessidade de NOVAS NORMAS PARA LICITAÇÕES, relativas à execução de Obras ou serviços e aquisição de material; considerando que, em face de nova legislação, deverá a Douta Assembléia Geral reformar os estatutos Sociais da Companhia; considerando que, as normas em vigor não atendem às atuais necessidades da Empresa, carecendo de uma imediata revisão,

DECIDE:

Autorizar ad referendum da Egrégia Assembléia Geral, e até que o Douço Colegiado altere os estatutos Sociais da Companhia, a aplicação das NORMAS PARA LICITAÇÕES de que trata o processo nº 31198/67, após a redação final.

Relator: Conselheiro Buzzi.

Proc. 18728/67 - SECRETARIA DE SAÚDE DO D. F. - Solicita doação do lote nº 16, do S.I.A., destinado à Fundação Hospitalar do D. F.

Decisão: O Conselho, com o voto do relator, revoga sua decisão nº 8, da 469ª. sessão, de 28.06.67 e encaminha à consideração da Egrégia Assembléia Geral com parecer favorável à cessão do lote nº 16 do S.I.A., ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Saúde.

Relator: Conselheiro Buzzi.

Proc. 28198/67 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - Solicita doação dos lotes 4, 5 e 6 do S.G.A. - Área Especial para Indústrias - em Sobradinho, para instalação do 2º Distrito de Limpeza Pública.

Decisão: O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, encaminhando o processo à consideração da Egrégia Assembléia Geral à cessão dos lotes 4, 5 e 6 do S. G. A. - da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Conselheiro Buzzi.

Proc. 28198/67 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - Solicita doação dos lotes nºs. 4, 5 e 6 do S.G.A. - Área Especial para Indústrias - em Sobradinho, para instalação do 2º Distrito de Limpeza Pública.

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à cessão dos lotes 4, 5 e 6, do Setor de Grandes Áreas da cidade Satélite de Sobradinho, à Prefeitura do Distrito Federal, para distribuição à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 18495/65 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE TAGUATINGA - Solicita compra das áreas autorizadas na 584ª. sessão da Diretoria, a preço simbólico.

A Diretoria, com o voto do relator, retifica e ratifica a decisão nº 66, proferida na sua 584ª. sessão, encaminhando o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente a que a venda das áreas relacionadas nos itens A, B e C, seja feita a preço simbólico.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 29457/67 - SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Solicita a cessão do lote nº 8, Quadra 504, do S.E.P. - Norte.

A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração opinando favoravelmente à cessão do lote nº 8, da Quadra 503/504 - S.E.P. - Norte, à PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria do Governo.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 18728/67 - SECRETARIA DE SAÚDE DO D.F. - Solicita doação do lote nº 16, do S.I.A., destinado à Fundação Hospitalar do D.F.

A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista as informações constantes do processo,

R E S O L V E :

- a) - Cancelar a decisão proferida na 573ª. sessão, quanto a cessão dos lotes 1.000, 1.010 e 1.020, no S.I.A.;
- b) - Encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo medida idêntica quanto a sua decisão nº 8, da 469ª. sessão;
- c) - Propôr ao Conselho a cessão do lote único, trecho 16, do S.I.A., à P.D.F., para distribuição à Secretaria de Saúde.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 22746/67 - Concorrência Administrativa nº 89/67-CPC-I, para aquisição de material elétrico em geral, para o D.F.L.

A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Administrativa nº 89/67-CPC-I, autorizando a aquisição dos materiais solicitados pelo DFL., às firmas Bracobrasi - Com. e Representações Brasil e Brasília Ltda., CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Máquinas e Ferramentas e PETERCO - Comércio e Indústria de Eletricidade Ltda, de acordo com o item 3 do relatório da CPC (fls. 68 e 69), pelo valor global de NCr\$ 35. 754,20 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos).

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 24527/67 - Concorrência Administrativa nº 98/67-CPC-1, para aquisição de BATERIAS ALCALINAS, para o D.F.L.

A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Administrativa nº 98/67-CPC-1, autorizando a contratar o fornecimento dos materiais solicitados com a firma ACUMULADORES NIFE DO BRASIL S/A, pelo valor global de NCr\$ 37.849,18 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros novos e dezoito centavos), para entrega num prazo de 90 dias, a contar da data da expedição da Nota de Empenho respectiva, devendo os pagamentos serem efetuados nos termos da proposta da licitante, vez que o Departamento interessado (D.F.L.) homologa o esquema proposto.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 24133/67 - Concorrência Pública nº 51/67-CPC,-2, para execução, sob regime de empreitada, de assentamento de REDES DE ESGOTO SANITÁRIO no Plano Piloto, em Brasília, D.F.

A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Pública nº 51/67-CPC-2, autorizando a contratação da firma CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, mediante a aplicação de tabela de preços unitários, do assentamento de redes de esgotos sanitários no Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal, pelo valor global de NCr\$ 775.251,66 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), devendo os serviços estarem totalmente concluídos num prazo de 240 dias, contados da data da expedição da respectiva ordem de serviço.

Relator: Diretor: Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 24342/67 - Concorrência Pública nº 13/67-CPC-1, para aquisição de TRANSFORMADORES, destinados ao D.F.L.

A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Pública nº 13/67 -CPC-1, autorizando a contratar o fornecimento dos transformadores solicitados pelo D.F.L., com a firma ASEA ELETRICA S/A, pelo valor global de NCr\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros novos), para entrega num prazo de 90 dias, 10 unidades e o restante em 120 dias, devendo o pagamento ser efetuado nos termos da proposta da licitante, tendo em vista que o órgão requisitante (DFL.), homologa o esquema proposto (fls.75) do processo.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 31.493/66 - Concorrência Pública nº 109/66-CPC-2; para construção de 20 CASAS tipo CI-01, destinadas ao D.N.P.V.N. A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, revoga a decisão proferida em sua 547a. sessão que homologou a Concorrência Pública nº. ... 109/66-CPC-2, determinando a anulação da licitação por conveniência administrativa, de acordo com o item 28, capítulo XIII, do respectivo edital.

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana

Proc. 22.298/67 - Concorrência Administrativa nº 083/67-CPC-1, para aquisição de materiais diversos, destinados ao D.F.L. A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Administrativa nº 083/67-CPC-1, autorizando a contratar o fornecimento dos materiais solicitados pelo D.F.L., às firmas GOIÁS FERRO LIMITADA, LINE MATERIAL DO BRASIL S/A e A.L. PINTO, conforme discriminado no item 3 do relatório da CPC, fls. 53 e 54, no valor global de NCr\$ 49.811,50 (quarenta e nove mil oitocentos e onze cruzeiros novos e cinquenta centavos), devendo os pagamentos serem efetuados nos termos das propostas das licitantes, (fls.46 do Processo).

Relator: Diretor PAULO DA FONSECA VIANA

Proc. 22.300/67 - Concorrência Administrativa nº 085/67-CPC-1, para aquisição de materiais diversos para o D.F.L. - A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Administrativa nº 085/67 CPC-1, autorizando a contratar o fornecimento dos materiais solicitados pelo D.F.L. às firmas GOIÁS FERRO LIMITADA e BRACOBRA-SI-Com. e Repr. Brasil e Brasília Ltda, conforme discriminado no item 3 do relatório da CPC (Fls. 56), pelo valor global do NCr\$9.293,00 (nove mil, duzentos e noventa e três cruzeiros novos).

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana

Proc. 22.301/67 - Concorrência Administrativa nº 086/67-CPC-1; para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados ao D.F.L. A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Concorrência Administrativa nº 086/67-CPC-1, autorizando a contratar o fornecimento dos materiais solicitados pelo D.F.L., às firmas GOIÁS FERRO LIMITADA, A.L. PINTO, BRACOBRA-SI - COM. E REPR. BRASIL E BRASÍLIA LTDA e LINE MATERIAL DO BRASIL S.A. conforme discriminado no item 3 do relatório da CPC, fls. 53 e 54, no valor global de NCr\$27.180,00 - (vinte e sete mil cento e oitenta cruzeiros novos), devendo os pagamentos serem efetuados nos termos das propostas das licitantes (fls. 45 do processo).

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana

Proc. 32.957/67 - CIVILSAN ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA S/A - solicita adiantamento contratual para a obra da Estação de Tratamento de Esgotos da Asa Norte. - Dado que no presente processo se oferecem elementos heterogêneos decorrentes de valores da obra civil e os de montagem especializada e instalação de equipamentos, cuja apreensão se torna difícil, a Diretoria resolve devolvê-lo ao D.A.E. para que ofereça em separado estudos sobre um e outro aspecto da obra, para definitivo decisão sobre o assunto. Entende ainda a Diretoria que, esses elementos devem vir em forma a permitir contratos distintos para os dois tipos diversos de serviços (obra civil e os de montagem e instalação de equipamentos).

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana

Proc. 1.812/66 - MÁRIO RODRIGUES DA COSTA - requer a compra da casa nº 34, Rua C, Acampamento Barragem do Paranoá, a fim de removê-la para o lote nº 16, QNE-25, Cidade Satélite de Taguatinga, de sua propriedade. A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista que o mau estado do imóvel não justifica sua reforma e manutenção, autoriza a venda dos materiais que constituem a casa nº. 34,

Rua C, Acampamento da Barragem do Paranoá, ao Sr. MÁRIO RODRIGUES DA COSTA, funcionário do D.F.L., pelo valor constante do laudo de avaliação, isto é, NCr\$87,96 (oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

Relator: Diretor Paulo da Fonseca Viana.

Proc. 28.453/67 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 060/67 - CPC-2 - para construção da garagem do EPM-8 - Ministério da Agricultura. (Convênio). A Diretoria, face à exposição do relator, homologa a Concorrência Pública nº 060/67-CPC-2, autorizando a contratar com a firma COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S.A. a construção total sob regime de empreitada a preço global, de uma garagem destinada ao Ministério da Agricultura - EPM-8, em Brasília, D.F., pelo preço total de NCr\$783.499,83, para conclusão num prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da data da "Ordem de Serviço", expedida à firma pelo Departamento de Edificações.

Relator: Diretor José Salvador Aversa.

Proc. 19.942/67 - O.DE LIMA - solicita reajustamento de preços, referente ao contrato nº PJ-145/66. A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista a cláusula quarta do contrato e as Normas para reajustamento adotadas pela Companhia, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica nº 253/67, autoriza a interrupção do período de carência e consequente reajustamento de preços requerido pela firma O.DE LIMA, referente ao contrato nº PJ-145/66, de acordo com os cálculos efetuados pelo órgão técnico do DVO e desde que o valor total encontrado seja visado pela Chefia do Departamento.

Relator: Diretor José Salvador Aversa.

Proc. 28.454/67 - Concorrência Pública nº 061/67-CPC-2, para construção total sob o regime de empreitada por preço global, de uma garagem para o EMP-9, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília - D.F. A Diretoria, face à exposição do relator, homologa a Concorrência Pública nº 061/67-CPC-2 e autoriza contratar com a firma COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S.A. a execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI do Edital de Concorrência respectivo, pelo preço total de NCr\$801.029,48, para conclusão num prazo de 300 dias, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida à firma, pelo D.Ed.

Relator: Diretor José Salvador Aversa.

Proc. 24.713/67 - Tomada de Preços nº 001/67-CPC-2, para execução sob o regime de administração contratada, da reconstrução do EPM-8, em Brasília- DF. A Diretoria, face à exposição do relator e de acordo com a decisão do Conselho em sua 471a. sessão, homologa a Tomada de Preços nº 001/67-CPC-2 e autoriza contratar com a firma CHRISTIANI -NIELSEN Engenheiros e Construtores S.A., a execução - sob o regime de administração contratada - da reconstrução do EPM-8 (Ministério da Agricultura), em Brasília, D.F., nos termos do Parecer da CPC-2, de fls. 96/7.

Relator: Diretor José Salvador Aversa.

Proc. 28.842/67 - Tomada de Preços nº 004/67-CPC-1, para aquisição de VEÍCULOS, destinados ao D.V.O. A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Tomada de Preços nº 004/67-CPC-1, autorizando a aquisição de 7 (sete) automóveis, tipo Sedan 1.300, da fábrica VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A., assim discriminado:

Preço unitário posto fábrica - NCr\$ 7:307,40

Preço total posto fábrica - NCr\$51.151,80

Preço transporte São Paulo/Brasília que deverá ser faturado pelo revendedor que fizer a entrega - unitário NCr\$187,90 e total NCr\$1.315,30. Importa a presente aquisição em NCr\$52.467,10 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros novos e

dez centavos).

Relator: Diretor Nelson Omega

Proc. 30.987/67 - Tomada de Preços nº 001/67-CPC-1, para aquisição de VEÍCULOS, destinados ao D.T.U.I. A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Tomada de Preços nº 001/67-CPC-1, autorizando a aquisição dos VEÍCULOS solicitados pelo D.T.U.I., de acordo com o item 3 do Relatório da CRC, pelo valor global de NCr\$202.360,90 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos e noventa centavos).

Relator: Diretor Nelson Omega.

P.D.F. - S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
= N O V A C A P =

A V I S O
= = = = =

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/67-CPC-2., PARA TRANSPORTE DE ASFALTO DAS REFINARIAS DUQUE DE CAXIAS E PRESIDENTE BERNARDES (PETROBRÁS) PARA BRASÍLIA = DISTRITO FEDERAL =.-

Chamamos a atenção das firmas transportadoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 16 de outubro do corrente ano, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 26 de setembro de 1967

ENGº. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

P.D.F. - S.V.O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
= N O V A C A P =

A V I S O
= = = = =

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/67-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA GARAGEM E OFICINA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITUADAS NO SETOR DE GARAGENS OFICIAIS, EM BRASÍLIA = DISTRITO FEDERAL =

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 18 de outubro do ano em curso, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 27 de setembro de 1967

ENGº. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

P.D.F. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 D.A. - SERVIÇO DO PESSOAL

FÔLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nº DE MATRICULA	N O M E	VALOR DA DIÁRIA	Nº DE DIÁRIA	IMPORTÂNCIA A RECOLHER	O B S E R V A Ç Õ E S
278-DER	Wilson Gabriel Maragno	25,92	8	207,36	Viagem à Cidade de Belém-PA, no período de 1º a 8.10.67, conforme - processo nº 02755/67-DER-DF. O servidor exerce a Função de Diretor da Divisão de Normalização de Obras do DER-DF, FC-3.
		T O T A L .. NCr\$ 207,36			

Importa a presente Fôlha de Pagamento na quantia líquida de NCr\$ 207,36 (duzentos e sete cruzeiros novos e trinta e seis centavos)

Brasília, DF, 27 de setembro de 1967.

ANTÔNIO NETO DE GODOI
 Chefe do Serviço do Pessoal
 DER-DF

CARLOS ALVES
 Diretor da Divisão de Administração
 DER-DF

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
 DIRETOR GERAL DO DER-DF.

CFS.

SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados em 22.09.67
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - DEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO	MATR.	PERÍODO
30649/67	- Agostinho Ferraz dos Santos -	6532	- 30.08.67 a 29.09.67
32637/67	- João Batista -	1321	- 20.09.67 a 19.10.67
32086/67	- Políbio Alves de Sousa -	5495	- 29.08.67 a 14.09.67
32085/67	- Etelvina de Castro Gadoni -	5818	- 06.09.67 a 09.09.67
32578/67	- Terezinha Pereira da Silva -	5576	- 08.09.67 a 15.09.67
32926/67	- Nilmar da Rocha Barros -	5445	- 05.09.67 a 24.09.67
32417/67	- Paulo Alves da Cruz -	5482	- 24.08.67 a 04.09.67
32410/67	- Maria da Natividade Ferreira da Silva -	5348	- 12.09.67 a 15.09.67
32420/67	- Maria Helena Rocha Copa -	5292	- 04.09.67 a 18.09.67
32023/67	- Maria Dias Ferreira (prorrog.) -	5273	- 30.08.67 a 13.09.67

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

32601/67	- Maria Anete Costa Guimarães -	5240	- 13.09.67 a 30.09.67
32511/67	- João Rodrigues Gomes -	1326	- 14.09.67 a 12.11.67
32582/67	- Elita Rangel Alves -	5843	- 31.08.67 a 15.09.67
32414/67	- Dr. Hélio Vaz -	5747	- 10.09.67 a 07.03.68
32024/67	- Lucidia Leite de Arruda -	5179	- 05.09.67 a 04.10.67

LICENÇA GESTANTE

32419/67	- Luiza Paulino da Cunha -	7051	- 19.08.67 a 16.12.67
32050/67	- Madalena Neri Barros Silva -	6242	- 08.08.67 a 05.12.67
32012/67	- Maria do Carmo Dantas -	5263	- 01.09.67 a 29.12.67

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

32412/67	- Maria do Socorro Pádua -	5368	- 11.09.67 a 15.09.67
32411/67	- Helena Maria Seabra de Lima -	5751	- 12.09.67 a 26.09.67

ABONO DE FALTAS

32580/67	- Lourença Costa Silva -	7775	- 08.09.67 a 10.09.67
----------	--------------------------	------	-----------------------

SALÁRIO-FAMÍLIA - DEFERIDOS

PROC. 32083/67 - ORÁCIO FERREIRA DA SILVA, matr. 5468.

DESP. Pelos dependentes: Saturnina de Oliveira Silva, a partir de dezém - bro de 1966, Anáilde de Oliveira Silva, a partir de setembro de 1967. Autorizo o pagamento, para a 1ª, a partir de janeiro de 1967, o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Célia Diniz Melo
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atos do Secretário

PORTARIA "N" nº 24 - 20.09.67

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 481, de 14 de janeiro de 1966,

CONSIDERANDO

Que dia 21 de setembro consagrado à Arvore assinala a entrada da primavera, oportunidade para a necessária valorização dos recursos vegetais de nossa Pátria,

RESOLVE DETERMINAR:

1º - que, em todos os estabelecimentos de ensino oficial do Distrito Federal, seja comemorada a Semana da Arvore, com início a 21 de setembro de cada ano, através de:

- a) solenidades festivas para o plantio de mudas de arvore;
- b) preleções pelos professores sobre a importância dos vegetais para a vida humana, no sentido de formar no educando a atitude de respeito e proteção aos vegetais úteis.
- c) concursos internos de redações, de desenhos e outros com vistas a contribuir para que a atitude mencionada no ítem anterior se revele além do período dedicado às comemorações formais.

2º - que todos os Diretores de estabelecimentos enviem, no prazo de três dias, relatório das comemorações ao Secretário de Educação e Cultura, através das respectivas Coordenações de Educação Média e de Educação Primária;

3º que a presente Portaria seja afixada nos estabelecimentos oficiais de ensino.

PORTARIA "P" Nº 324 - 25.09.67

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 481, de 14 de janeiro de 1966, e de acordo com a Portaria "N" nº 15/67-SEC,

R E S O L V E :

Designar os Professores JACOB GERMANO GALLER, MYRIAM GESSY OTTONI FARIA CUNHA e MARIA ÁUREA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora do I Seminário sobre Arte na Educação, dos estabelecimentos oficiais de ensino médio do Distrito Federal.

PORTARIA "P" Nº 325 - 25.09.67

(Proc. 1006742/67-SEC)

Designar MARLENE CABRERA DA SILVA, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrículas 4239 e 9200, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Pesquisas e Orientação, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura, no período de 11 a 15.09.67, tendo em vista o afastamento da titular, Professora Liliane Jacqueline Rebello Horta, no referido período.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Prefeito	Engº WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Secretário de Administração	Dr. Wilson José Pinheiro
Secretário de Agricultura e Produção	Dr. Júlio Quirino da Costa
Secretário de Educação e Cultura	Dr. Ivan Luz
Secretário de Finanças	Dr. Wilson Júlio de Miranda
Secretário do Governo	Engº Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira
Secretário de Saúde	Dr. Wilson Eliseu Sesana
Secretário de Serviços Públicos	Engº Jofre Mozart Parada
Secretário de Serviços Sociais	Dr. Domingos Rodrigues Malheiros
Secretário de Viação e Obras	Engº Rogério Freitas Cunha
Secretário de Segurança Pública	Cel. Jurandyr Palma Cabral
Procurador - Geral	Dr. José de Campos Amaral
Consultor Jurídico do Prefeito	Ministro Antônio Martins Vilas Boas
Chefe do Gabinete do Prefeito	Dr. Rolf Goeden Pieper

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO
Órgão Oficial

Editado pela Divisão de Documentação
Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade

Redação e Administração :
Setor das Autarquias Sul
Quadra 3 - Bloco N - O - 5º andar

Brasília - D. F.